



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Órgão Oficial  
do Município de Sarandi - Pr.  
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13569 em 28/07/2018

*Francisco Carlos*

Funcionário

## DECRETO Nº 756/2018

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 480.048,92 (quatrocentos e oitenta mil, quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.1.381.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2241 - 4.4.90.51.00.00	31881 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
13.001.27.812.0025.1.382.	EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2242 - 4.4.90.52.00.00	31875 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
2243 - 4.4.90.52.00.00	31892 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.062,62
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.429.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2244 - 4.4.90.52.00.00	31885 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136.986,30
<b>Total Suplementação:</b>		<b>480.048,92</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 480.048,92 (quatrocentos e oitenta mil, quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.1.8.10.91.22.00.00.00.00	TRANSF. CEF. ESPORTE - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO VAN-C/C-69.103-8	31875	105.000,00
2.4.1.8.10.91.26.00.00.00.00	TRANSF. BB - REFORMA DA CASA DA CULTURA-C/C-69.518-1	31881	150.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2.4.1.8.10.91.30.00.00.00.00	TRANSF. CEF - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-C/C-647033-6	31885	136.986,30
2.4.1.8.10.91.33.00.00.00.00	TRANSF. CEF - AQUISIÇÃO INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AR LIVRE-PLAYGROUND E CIRCUITO-C/C-647034-4	31892	88.062,62
<b>TOTAL</b>			<b>480.048,92</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2018.

  
WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal